

---

**D.R. DO DESPORTO**  
**Contrato-Programa n.º 291/2011 de 20 de Outubro de 2011**

---

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas.

O Sporting Club da Horta participou no “Torneio Acacio Rosa”, evento de interesse desportivo no âmbito da modalidade de Andebol e fundamental para a preparação da equipa de seniores masculinos que participará no Campeonato Nacional da 1ª Divisão, época desportiva 2011-2012. O Clube apresentou um relatório demonstrativo da participação no evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores.

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 69.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

O Sporting Club da Horta, adiante designado por SCH, como segundo outorgante, representado por Vítor António da Silva, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a participação no “Torneio Acacio Rosa”, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.ª

**Apoios**

A DRD compromete-se a atribuir uma participação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo de € 6.970,00 conforme o relatório apresentado, no montante de € 1.350,00.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### **Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, a suportar por verbas do FRD, será processada após a devolução do presente contrato-programa, devidamente assinado.

27 de Setembro de 2011. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vítor António da Silva*.